PARECER nº 227/2017

Processo nº 207/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Emenda Supressiva nº 54/2017, de autoria do Vereador MOACIR CAMERINI (PDT), relativa ao Projeto de Resolução nº 27/2017, o qual "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, RIO GRANDE DO SUL".

Conforme se depreende pelo teor da Emenda em apreço, o nobre Edil pretende suprimir o § 11 do artigo 68 do Projeto de Resolução nº 27, de 21 de agosto de 2017, renumerando o parágrafo subsequente, cujo teor caberá ser avaliado pelo Plenário, não havendo qualquer objeção jurídica no que tange a possibilidade de sua tramitação.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria Jurídica entende que a Emenda ao Projeto de Resolução em apreço, <u>possui condições regulares de tramitação e votação</u>.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de setembro

do ano de dois mil e dezessete.

Adv. Kleber Bert — OAB/RS 64.438 Coordenador do Departamento Jurídico

Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico